

APRESENTAÇÃO

O projeto **Mulher Catadora é Mulher que Luta** busca combinar a qualificação da prestação de serviços na área da reciclagem com gestão democrática e relações de cooperação e solidariedade, sustentadas na justiça de gênero.

Executado pela Fundação Luterana de Diaconia (FLD), em parceria com o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), e financiado pela União Europeia, o projeto atende diretamente 24 associações e cooperativas de catadoras e catadores de materiais recicláveis no Rio Grande do Sul, organizadas em redes.

Suas ações estão voltadas à promoção de direitos sociais e ao fortalecimento das organizações, por meio da adoção de técnicas como o planejamento estratégico e a aquisição de equipamentos.



SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS

RECICLÁVEL

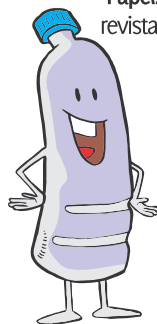
Papel: Caixas de papelão, revistas, jornais, livros etc.

Embalagens longa vida de suco, leite etc.

Plástico: Sacos e caixas, canos, objetos e embalagens, isopores limpos.

Metal: Latas de alumínio, de conservas, panelas etc.

Vidro: garrafas, potes, jarros, conservas, copos, entre outros.



ORGÂNICO

Restos de poda de plantas (folhas, galhos etc.), e de alimentos, cascas de frutas, borra de café, ervamate, lascas de madeira sem tinta.

IMPORTANTE: Óleo de cozinha deve ser acondicionado em garrafas PET ou embalagens plásticas bem fechadas.



REJEITOS

Xícaras e pratos de porcelanas e cerâmica, esponjas, lixo de banheiro, cigarros, chicles, materiais em borracha, papéis carbono, papéis adesivos, fotos, papéis engordurados, papéis de fax e de recibos (p. ex., extrato bancário, comprovante de cartão de crédito/débito, cupom fiscal, entre outros).



NO MEU BAIRRO

DIA DA SEMANA

TURNO

NOME CATADOR/A

NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

FONE DE CONTATO



Este projeto é financiado pela União Europeia.

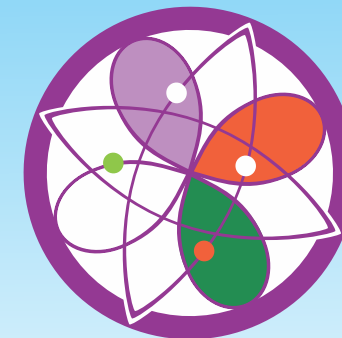


Este projeto é realizado em parceria com o MNCR.



Este projeto é executado pela Fundação Luterana de Diaconia.

www.fld.com.br

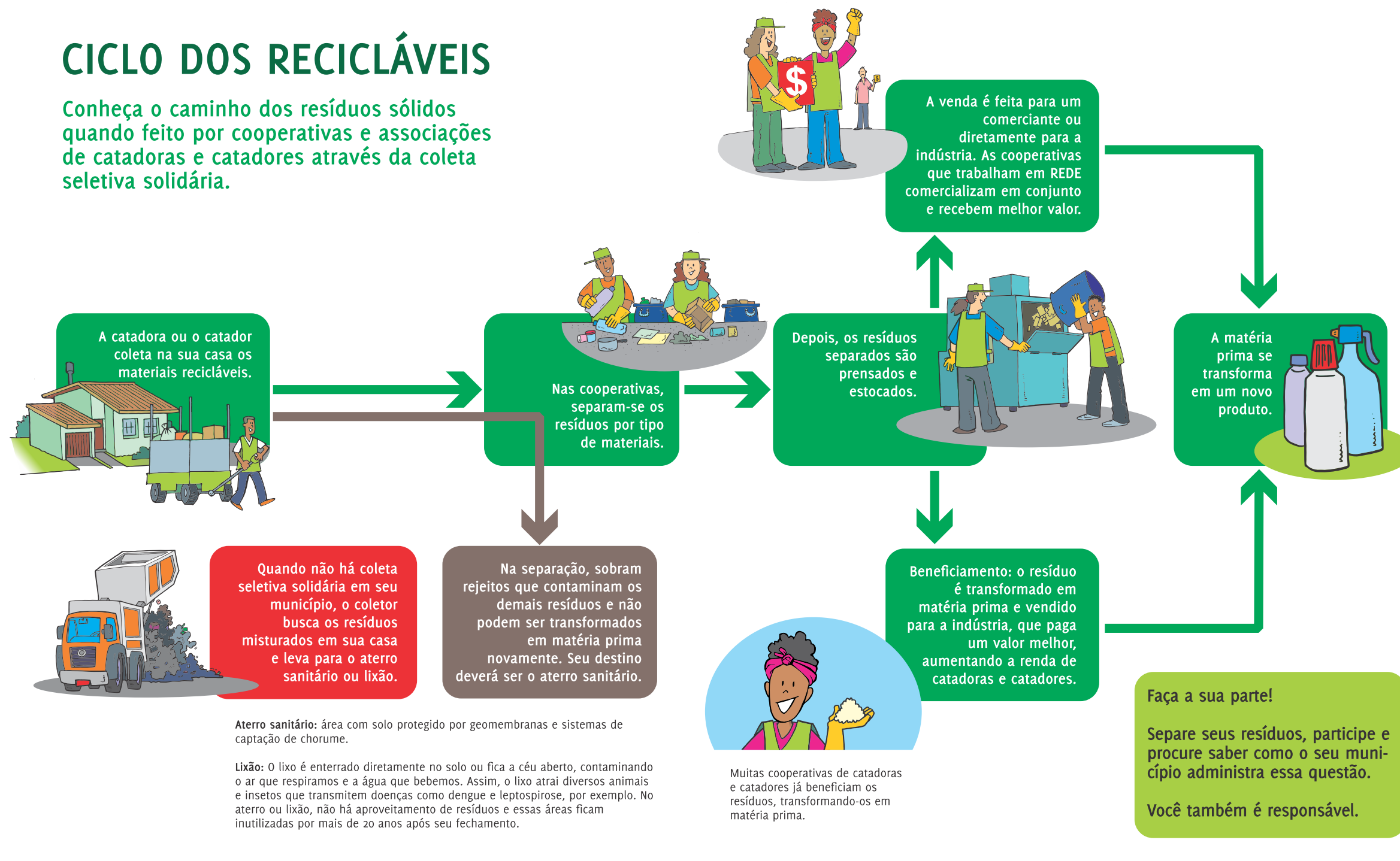


Mulher CATADORA é mulher que luta



CICLO DOS RECICLÁVEIS

Conheça o caminho dos resíduos sólidos quando feito por cooperativas e associações de catadoras e catadores através da coleta seletiva solidária.



CONTRATAÇÃO de cooperativas e associações de catadoras e catadores

Conhecer a Lei de Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico é fundamental. Ela estabelece a possibilidade de contratação direta pelos municípios, com dispensa de licitação, de cooperativas e associações de catadoras e catadores para executarem serviços de coleta seletiva.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) reafirma que os municípios podem e devem contratar essas organizações para os serviços de reciclagem. A política é um marco importante para o reconhecimento dos serviços ambientais e urbanos prestados pelas catadoras e pelos catadores. A partir dela, se pensou na Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos, uma parceria entre o poder público e as cooperativas e associações de reciclagem. Essa parceria é celebrada através da contratação.

Esse contrato é muito importante, pois possibilita a sustentabilidade das organizações de catadoras e catadores, que realizam seu trabalho com autogestão, visando à inclusão social. As prefeituras têm a obrigação de formalizar o processo administrativo para validar a contratação da cooperativa ou associação, especialmente no que diz respeito à remuneração dos serviços prestados. O contrato precisa contemplar todos os custos envolvidos na coleta seletiva solidária: campanhas de educação ambiental, coleta porta a porta no roteiro estabelecido, triagem e enfardamento, comercialização e custos administrativos.

